



**DECRETO Nº 120, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA  
III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE  
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA**, no exercício das atribuições previstas no Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal nº 01 de 05 de abril de 1990, e com as informações constantes do processo nº 30.802/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial do município de Cariacica, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2017, de 08:00 às 17:00 horas, na EEEFM – Hunney Everest Piovesan, localizada na Rua Carlos Rogério Jesus Gomes, s/nº - Morada de Santa Fé, Cariacica - ES, CEP: 29144-190, tendo como tema geral “Cariacica na década dos afrodescendentes: reconhecimento, justiça, desenvolvimento e igualdade de direitos”.

**Art. 2º** A III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será presidida e coordenada de forma colegiada entre a secretaria municipal de governo (gabinete do Vice-prefeito municipal) e o Conselho Municipal de Negras (os) – CONEGRO de Cariacica.


**Parágrafo único:** A secretaria municipal de governo será representada pelo Vice-prefeito, Sr. Nilton Basílio Teixeira, e o Conselho Municipal de Negras (os) – CONEGRO de Cariacica será representado pela presidente Sra. Anajete Coelho Pinto.

**Art. 3º** As despesas decorrentes deste Decreto, ocorrerão por conta de recursos da secretaria municipal de governo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 26 de setembro de 2017.

  
**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

PROC. Nº 30.802/2017-1



**DECRETOS**

**DECRETO Nº 120, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no exercício das atribuições previstas no Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal nº 01 de 05 de abril de 1990, e com as informações constantes do processo nº 30.802/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial do município de Cariacica, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2017, de 08:00 às 17:00 horas, na EEEFM - Hunney Everest Piovesan, localizada na Rua Carlos Rogério Jesus Gomes, s/nº - Morada de Santa Fé, Cariacica - ES, CEP: 29144-190, tendo como tema geral "Cariacica na década dos afrodescendentes: reconhecimento, justiça, desenvolvimento e igualdade de direitos".

Art. 2º A III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será presidida e coordenada de forma colegiada entre a secretaria municipal de governo (gabinete do Vice-prefeito municipal) e o Conselho Municipal de Negras (os) - CONEGRO de Cariacica.

Parágrafo único: A secretaria municipal de governo será representada pelo Vice-prefeito, Sr. Nilton Basílio Teixeira, e o Conselho Municipal de Negras (os) - CONEGRO de Cariacica será representado pela presidente Sra. Anajete Coelho Pinto.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto, ocorrerão por conta de recursos da secretaria municipal de governo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 26 de setembro de 2017.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 121, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

INSTAURA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no exercício das atribuições previstas no Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal nº 01 de 05 de abril de 1990, e com as informações constantes do processo nº 31.147/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial do município de Cariacica, como o tema geral "Cariacica na década dos afrodescendentes: reconhecimento, justiça, desenvolvimento e igualdade de direitos".

Art. 2º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição paritária:

I - Sociedade Civil:

- a) Anajete Coelho Pinto - Conselho Municipal dos Direitos das Negras (os) - CONEGRO;
- b) Paulo de Tarso Dias - Rede Municipal de Povos Tradicionais de Matrizes Africanas;
- c) Edna Mara Paiva - Conselho Municipal dos Direitos das Negras (os) - CONEGRO;
- d) Sandro Cabral Silva - Fórum Municipal de Povos Tradicionais de Matrizes Africanas;
- e) Salomé de Sá Oliveira - Conselho Municipal de Enfrentamento à Discriminação de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) e Promoção de Direitos;
- f) Moises de Souza Costa - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idoso de Cariacica - COMDIC

II - Poder Público:

- a) Gelianderson Chrizostomo Siqueira - Assessor para Assuntos de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Governo do Município de Cariacica;
  - b) Allyson Marcello Sant'Ana - Gerente de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Cariacica;
  - c) Deydson Nicóli Fabris - Gerente de Juventude da Secretaria Municipal de Governo do Município de Cariacica;
  - d) Edilson da Vitoria Junior - Supervisor de Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cariacica;
  - e) Cristina Moreira Leite - Coordenadora de Políticas de Promoção de Diversidade Sexual da Secretaria Municipal de Governo do Município de Cariacica;
  - f) Karla Silva Nunes - Supervisor de Unidade de Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cariacica;
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor retroativamente no dia 11 de setembro de 2017.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 26 de setembro de 2017.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIA /SEMDEC/ Nº 02, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017**

REGULAMENTA AS REALIZAÇÕES DE FEIRAS EVENTUAIS, TEMPORÁRIAS OU ITINERANTES QUE VISEM A COMERCIALIZAÇÃO DE MERCADORIAS NO VAREJO NO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente de Cariacica, Município do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 94, inciso I da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e considerando a necessidade de normatização de todos os eventos e feiras itinerantes a serem realizados neste Município;

RESOLVE:

ART. 1º Ficam regulamentadas as realizações de feiras eventuais, temporárias ou itinerantes que visem a comercialização de mercadorias no varejo no Município de CARIACICA.

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho da Silva  
Assistente Técnico - Thiago H. Rodrigues de Andrade  
Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0 - Alto Lage, CARIACICA-ES,  
CEP: 29.151-570 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br  
Tel: (27) 3354-5807